

Nome: MAGNO BATISTA DE OLIVEIRA

OM de origem: 63º BI

AGREGAR os referidos militares, a contar da data desta portaria, de acordo com o Inciso IV, do Art. 81, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980. Gen. Bda. LUIZ DUARTE DE FIGUEIREDO NETO
ST MAGNO BATISTA DE OLIVEIRA

Em consequência:

- o S1, Cmt SU, Inst Ch NPOR, Sgte e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 5634, de 23 de junho de 2026, da(o) Aux-S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Licitação

Dispensa de licitação

Determino a abertura do processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação SRP 27/2026 com disputa, para eventual contratação de empresa de consultoria especializada para confecção de projeto básico conceitual da reforma do Serviço de Aproveitamento do 63º Batalhão de Infantaria, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 64070.003479/2026-32 do Encarregado do Setor de Material.

Em consequência: a Fiscalização Administrativa, a Seção de Aquisição Licitações e Contratos, Pregoeiro e Equipe de Apoio e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. PARECER MÉDICO - Publicação

Publicação

A Ch FSB informou a este Comando o parecer emitido durante a visita médica do Batalhão, nos seguintes termos:

Cb JOÃO VITOR DOS SANTOS

Parecer: Convém dispensa do uso de coturno;

Dias: 4;

Período: 20 JUN 26 à 23 JUN 26;

SU: 1ª Cia Fuz;

Cb JOÃO PAULO REUS MATOS

Parecer: Convém dispensa total do serviço e do expediente;

Dias: 6;

Período: 20 JUN 26 à 25 JUN 26;

SU: Cia C Ap;

Sd EV JOAO VINICIUS PEREIRA LIMA

Parecer: Convém dispensa total do serviço e do expediente;

Dias: 8;